



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Fls. N.º

01

Nº PROCESSO

73833177



RUBRICA:

IEMA

AUTO DE INTIMAÇÃO GFI Nº 12372

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:		SAMARCO MINERAÇÃO S.A	
CNPJ/CPF:	16.628.281/0001-61	INSC. ESTADUAL:	
RUA/AV:	Rua Paraíba	Nº.:	1122
BAIRRO:	Andar 9, 10, 13 e 19	TELEFONE:	
CEP:	30.130-918	MUNICÍPIO:	Belo Horizonte/MG
ATIVIDADE:	ACIDENTE AMBIENTAL CAUSADO PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DENOMINADA "FUNDÃO", SITUADA EM MARIANA/MG		
RUA/AV.:	BACIA DO RIO DOCE	Nº.:	
BAIRRO:		TELEFONE:	
CEP:		MUNICÍPIO:	Baixo Guandu, Colatina e Linhares
COORDENADAS:		LONG.	
		LAT.:	
ESPECIFICAR BACIA HIDROGRÁFICA E TRIBUTÁRIA MAIS PRÓXIMA: Bacia do Rio Doce em território do Espírito Santo			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE			
SCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO: CONSIDERANDO O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG E DIANTE DA CONTAMINAÇÃO GERADA PELO CONTATO DO MATERIAL EM SUSPENSÃO COM A LAGOA NOVA E LAGOA MONSARAS, SITUADAS EM LINHARES, APÓS O EVENTO DE CHEIA DO RIO DOCE OCORRIDO NA TERCEIRA SEMANA DE JANEIRO DE 2016, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO.			
NA FORMA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LEI ESTADUAL 7.058/2002 – Artigo 5º, Inciso III e V combinado com o Artigo 7º, Inciso XXXV, A PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA FICA INTIMADA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS ABAIXO, A:			
1. Apresentar os resultados das análises físico-químicas e biológicas do monitoramento da lagoa Nova e da lagoa Monsarás, através de relatório analítico conclusivo em relação aos resultados dos parâmetros monitorados comparando os resultados de água bruta com os limites preconizados na CONAMA 357/2005 conforme a Classe do corpo hídrico, avaliando a condição de salinidade para comparar a classificação para a Lagoa Monsarás e os resultados de sedimentos para ambas as lagoas para Nível I conforme a CONAMA 454/2012. Prazo: 30 dias para o primeiro relatório e semestral sequencialmente. 2. Determinar e apresentar a caracterização das lagoas, abrangendo: volumetria, batimetria e seus respectivos regimes hidrodinâmicos, seus padrões de estratificação térmica, de mistura, a disponibilidade de luz, a distribuição de nutrientes, de oxigênio dissolvido e a produtividade. Prazo: 45 dias. 3. Apresentar um prognóstico do comportamento esperado dos compostos oriundos do rompimento da barragem nas lagoas. Prazo: 45 dias. 4. Com base nos relatórios analíticos e estudos determinados nos Itens 1, 2 e 3, apresentar avaliação técnica sobre os impactos do aporte das substâncias oriundas da barragem nas lagoas e em suas bacias. Prazo: 60 dias. 5. Apresentar a proposição de soluções e medidas mitigadoras desses impactos, com base nos resultados dos itens anteriores. Prazo: 90 dias. 6. A bibliografia consultada e as metodologias para cumprimento de todos os itens devem ser discriminadas. 7. Os cumprimentos aos itens deste auto devem ser apresentados e protocolados no IEMA, em meio digital.			
LOCAL:	CARIACICA/IEMA	DATA:	29.03.2016
		HORA:	15:00
Rosa Eurídice Rodrigues de Oliveira		ASSINATURA E CARIMBO:	
AUTUANTE: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:			
NOME:		ASS.:	
RECEBI A 1ª VIA EM:			
RECUSOU-SE A ASSINAR:			
TESTEMUNHA (NOME):		ASS.:	
ENDEREÇO/FONE:			
TESTEMUNHA (NOME):		ASS.:	
ENDEREÇO/FONE:			

IEMA 1ª VIA: AUTUADO 2ª VIA: PROCESSO 3ª VIA: ARQUIVO 4ª VIA: POLÍCIA AMBIENTAL (QUANDO EMITIDO PELA MESMA)